



JORNAL OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUÍS GOMES

Instituído pela Lei Municipal Nº 132 de 18 de abril de 2006 | Alterada pela Lei Municipal Nº 412 de 11 de junho de 2018

ADMINISTRAÇÃO DA EXCELENTÍSSIMA SENHORA MARIANA MAFALDO DE PAIVA FERNANDES – PREFEITA

ANO XIV • EDIÇÃO Nº 1.282 • SEGUNDA-FEIRA • 23 DE DEZEMBRO DE 2019

PODER EXECUTIVO

GABINETE DA PREFEITA

TERMO DE RATIFICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE Nº 1217003/2019

A Exma. Srta. Mariana Mafaldo de Paiva Fernandes, Ordenadora de Despesas da Prefeitura Municipal de Luís Gomes - RN, vem no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o que determina o Art. 26 da Lei nº 8.666/93, em sua atual redação, e considerando o que consta do presente Processo Administrativo, face as justificativas apresentadas, RATIFICAR a Declaração de Inexigibilidade de Licitação para a contratação direta de FERNANDO JULIO FARIAS DE FREITAS, para execução dos serviços de produção e apresentação de show artístico do cantor FERNANDO FARIAS para apresentação em trio elétrico por ocasião das festividades alusivas a Cavalgada Tropeiros da Amizade que acontecerá no dia 22 de dezembro de 2019 de Luís Gomes/RN, em favor de FERNANDO JULIO FARIAS DE FREITAS, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Física CPF nº 052.363.464-10, residente e domiciliado a Avenida Augusto dos Anjos, Nº 472, A 1, Joquei Clube na cidade de Fortaleza/CE, CEP: 60.520-022. Com valor total de R\$ 5.000,00 (Cinco Mil Reais), a ser pago em uma única parcela, através de transferência bancária mediante apresentação das faturas correspondente ao evento que será realizado no dia 22 de dezembro de 2019, determinando, outrossim, que se proceda a publicação do devido extrato desta Ratificação e proceda com as seguintes providências:

- Encaminhe-se ao Setor Contábil e financeiro para as providências cabíveis.
- Encaminhe-se a Secretaria Solicitante para notificação do artista supracitado para celebração do Contrato.
- Ciência aos interessados.
- Publique-se.

Luís Gomes - RN, 18 de dezembro de 2019.

Mariana Mafaldo de Paiva Fernandes
Prefeita Municipal

EXTRATO DE CONTRATO Nº 1106003/2019

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 1217003/2019

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LUÍS GOMES - RN

CONTRATADO: FERNANDO JULIO FARIAS DE FREITAS
CPF (MF) nº 052.363.464-10

OBJETIVO: Contratação direta de FERNANDO JUNLIO FARIAS DE FREITAS para apresentação de show artístico do artista FERNANDO FARIAS em trio elétrico, por ocasião das festividades alusivas a Cavalgada Tropeiros da Amizade que acontecerá no dia 22 de dezembro de 2019 de Luís Gomes/RN, com recursos próprios consignados na LOA - Lei Orçamentária Anual - exercício de 2019, de conformidade com as especificações e condições descritas no Termo de Referência em anexo.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: A contratação se encontra fundamentada no art. 25, inciso III da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores e demais dispositivos legais pertinentes a matéria.

VALOR TOTAL DO CONTRATO: R\$ 5.000,00 (Cinco Mil Reais), a ser pago em uma única parcela, através de transferência bancária, quando devidamente comprovada a execução dos serviços relacionados ao evento que será realizado no dia 22 de dezembro de 2019, mediante apresentação das notas fiscais/faturas e/ou recibos devidamente atestadas pelo setor competente, observadas a condições da proposta adjudicada e da ordem de serviço emitida.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Exercício 2019 nas seguintes atividades: - 02.01.13.392.2003.2033 – APOIO AS FESTAS TRADICIONAIS – Elemento de Despesa 3.3.90.36.01 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física, consoantes as disposições da Lei Municipal nº 421/2018 - LOA - Lei Orçamentária Anual.

VIGÊNCIA: O presente Termo de Contrato entrará em vigor na data de sua assinatura, condicionado a publicação na imprensa oficial do município e vigorará até 31 de dezembro de 2019, podendo ser prorrogada de acordo com os dispositivos da Lei Federal nº 8.666/93.

DATA DA ASSINATURA – 18 de dezembro de 2019.

ASSINANTES:

Mariana Mafaldo de Paiva Fernandes - PREFEITA MUNICIPAL
FERNANDO JULIO FARIAS DE FREITAS - CONTRATADO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 193/2019

O Secretário Municipal da Administração de Luís Gomes, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao Senhor JOSÉ ALBERTO DA COSTA JÚNIOR, matrícula 1201635, portador do CPF nº 066.843.374-40 e R.G. nº 002584140-SESPDS/RN, Coordenador de Agricultura deste Município, 01 (uma) diária para que o mesmo possa se deslocar até a capital do nosso Estado, Natal/RN, no dia 19 de dezembro do corrente ano, para cumprir uma agenda administrativa na capital do Estado.

Registre-se e Cumpra-se.

Luís Gomes-RN, 18 de dezembro de 2019.

FELICIANO NETO DE OLIVEIRA
Secretário Municipal da Administração
Portaria nº 001/2017

PODER LEGISLATIVO

Sem matéria para esta edição.

PUBLICAÇÕES A PEDIDO

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

EDITAL Nº 010/2019

O Conselho Municipal de Assistência Social-CMAS, de acordo com a legislação em vigor, através da sua presidente, vem por meio deste edital convocar todos os conselheiros do CMAS, para reunião a ser realizada às 09h do dia 23 de dezembro de 2019, no Centro de Referência de Assistência Social - CRAS, situado a Rua Domingues Antunes Pinheiro, nº 01, Centro, CEP 59.940-000, Luís Gomes-RN, com a seguinte pauta:

1. Apreciação do demonstrativo físico financeiro da assistência social de 2018 – Programas e Serviços;
2. Apreciação do demonstrativo físico financeiro da assistência social de 2018 – IGDPBF;
3. Apreciação do demonstrativo físico financeiro da assistência social de 2018 – IGDSUAS;
4. Outros assuntos.

Luís Gomes-RN, 18 de dezembro de 2019.

MARIA IVANILDA CAMPOS PINHEIRO
Presidente do CMAS

ATA DA 10ª REUNIÃO DO CMAS - REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA

Aos 23 dias do mês de dezembro do ano de 2019, na Sala de Reuniões do Centro de Referência de Assistência Social - CRAS, situado a Rua Domingues Antunes Pinheiro, nº 01, Centro, CEP 59.940-000, Luís Gomes-RN, reuniram-se os membros do CMAS: MARIA IVANILDA CAMPOS PINHEIRO – presidente do CMAS, ELIENE MARIA DE ALMEIDA SILVA, ISALDA BEZERRA FEITOZA, MARIA JERUZIA NUNES CAETANO BISPO, ELMAIZA MARIA DE JESUS MATIAS, MICHELLE DAYANNE DE CASTRO DANTAS, VICENTE DE PAULA PINHEIRO COSTA, ELIANE TORRES DA SILVA – secretária de assistência social, presentes ainda o Sr. Otávio Carlos Antunes de Oliveira – assessor técnico -, Para atender convocação de reunião com a seguinte pauta: 1 - Apreciação do demonstrativo físico financeiro da assistência social de 2018 – Programas e Serviços; 2 - Apreciação do demonstrativo físico financeiro da assistência social de 2018 – IGDPBF; 3 - Apreciação do demonstrativo físico financeiro da assistência social de 2018 – IGDSUAS; e 4 - outros assuntos. Inicialmente o presidente do CMAS deu boas vindas a todos e passou para o primeiro ponto da pauta: 1 - Apreciação do demonstrativo físico financeiro da assistência social de 2018 - Programas e Serviços, foram entregues cópias para todos os presentes e em seguida feita a leitura de todos os dados constantes no documento, onde tivemos: RECEITAS – Proteção Social Básica: R\$ 327.569,08 (Trezentos e vinte e sete mil, quinhentos e sessenta e nove reais e oito centavos); Proteção Social Especial: R\$ 156.085,73 (Cento e cinquenta e seis mil, oitenta e cinco reais e setenta e três centavos); Programas e Projetos: R\$ 94.677,45 (Noventa e quatro mil, seiscentos e setenta e sete reais e quarenta e cinco centavos); DESPESAS – Proteção Social Básica: R\$ 306.805,48 (Trezentos e seis mil, oitocentos e cinco reais e quarenta e oito centavos); Proteção Social Especial: R\$ 110.886,70 (Cento e dez mil, oitocentos e oitenta e seis reais e setenta centavos); Programas e Projetos: R\$ 62.510,45 (Sessenta e dois mil, quinhentos e dez reais e quarenta e cinco centavos); REPROGRAMAÇÃO: Proteção Social Básica: R\$ 45.199,03 (Quarenta e cinco mil, cento e noventa e nove reais e três centavos); Proteção Social Especial: R\$ 20.763,60 (Vinte mil, setecentos e sessenta e três reais e sessenta centavos); Programas e Projetos: R\$ 32.167,00 (Trinta e dois mil, cento e sessenta e sete reais). DO COFINANCIAMENTO – Recursos Próprios: R\$ 1.258.083,06 (Hum milhão, duzentos e cinquenta e oito mil, oitenta e três reais e seis centavos); Recursos do FEAS: R\$ 5.089,84 (Cinco mil, oitenta e nove reais e quatro centavos). Foi explicado pela secretária de assistência social, a Sra. Eliane Torres que houve uma transferência no valor de R\$ 45.936,47 no dia 30 de maio de 2018 referente ao valor da ajuda financeira do governo federal transferido aos municípios, que foi enviada para o bloco da proteção social básica conta 26.341-9, porém houve a transferência desse recurso para a conta do Bloco da Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade 26.332-X,

onde devido a essa situação, a prefeitura instaurará um processo administrativo para verificar a falha na transferência do recurso e para que se possa sanar a irregularidade com a devolução do valor ao destino inicial. Fica então o CMAS com a análise da situação. Após todos os questionamentos terem sido esclarecidos, o presidente do CMAS passou para as respostas do demonstrativo, onde tivemos: 1 - O Conselho acompanhou e execução do orçamento da Assistência Social? Com frequência. 2 - Os recursos federais destinados a execução dos serviços/programas foram utilizados na finalidade estabelecida pela União? Sim, todos os recursos. Comentário: houve uma transferência no valor de R\$ 45.936,47 referente ao valor da ajuda financeira do governo federal transferido aos municípios, que foi enviada para o bloco da proteção social básica conta 26.341-9, porém houve a transferência desse recurso para a conta do Bloco da Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade 26.332-X. 3 - A execução dos recursos cofinanciados pela União foi realizada conforme as normas que regulamentam a utilização dos recursos destinados aos serviços/programas? Sim. 4 - Os relatórios de execução orçamentária e financeira foram apresentados ao Conselho de forma que facilitou a compreensão e na periodicidade estabelecida na Lei/Decreto que instituiu/regulamentou o Fundo? Sim, os relatórios foram apresentados. 5 - O ente cofinanciou os serviços/programas? Sim, por meio do Fundo de Assistência Social. 6 - Os serviços/programas cofinanciados pela União foram ofertados à população de forma regular, sem descontinuidade, ou seja, durante todos os meses do exercício? Todos foram prestados sem descontinuidade. 7 - As equipes de referência dos serviços e programas socioassistenciais estão compostas de acordo com o disposto na NOBSUAS-RH e demais normas? Sim. 8 - O Conselho de Assistência social possui livre acesso às documentações comprobatórias dos gastos? Sim. 9 - O Conselho teve algum tipo de dificuldade em analisar as informações prestadas pelo gestor que possam ter impactado na sua avaliação do Demonstrativo Sintético? Não houve limitações. 10 - A execução dos serviços e programas socioassistenciais foi realizada de acordo com o Plano de Aplicação dos recursos do Fundo de Assistência Social? Sim, as prioridades foram observadas. 11 - O Conselho apreciou e aprovou a proposta Orçamentária do Fundo de Assistência Social? Sim. 12 - O Conselho considera as despesas efetuadas no exercício como comprovadas, ou seja, existe documentação disponível que comprove todos os pagamentos efetuados? Sim. TIPO DE DELIBERAÇÃO: Favorável. RESSALVA: Devido a transferência no valor de R\$ 45.936,47 referente ao valor da ajuda financeira do governo federal transferido aos municípios, que foi enviada para o bloco da proteção social básica conta 26.341-9, porém houve a transferência desse recurso para a conta do Bloco da Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade 26.332-X, este conselho pede que seja instaurado um procedimento administrativo para verificar a responsabilidade de sanar a irregularidade posta. Passando para o segundo ponto, Apreciação do demonstrativo físico financeiro da assistência social de 2018 – IGDPBF, foi feita a leitura de todos os dados constantes do documento, descrição demonstrativo IGDPBF: RECURSOS ANTERIORES REPROGRAMADOS: R\$ 98.985,52 (Noventa e oito mil, novecentos e oitenta e cinco reais e cinquenta e dois centavos); VALORES RECEBIDOS: R\$ 38.815,47 (Trinta e oito mil oitocentos e quinze reais e quarenta e sete centavos); APLICAÇÕES: R\$ 1.773,30 (Hum mil, setecentos e setenta e três reais e trinta centavos); VALORES EXECUTADOS: R\$ 73.517,92 (Setenta e três mil, quinhentos e dezessete reais e noventa e dois centavos); SALDO A REPROGRAMAR: R\$ 66.056,37 (Sessenta e seis mil, cinquenta e seis reais e trinta e sete centavos). Após todos os questionamentos terem sido esclarecidos, o presidente do CMAS passou para as respostas do demonstrativo, onde tivemos: 1 - Foram observados, na execução das atividades com os recursos do IGDPBF, todos os princípios exigidos pela legislação aplicada à Administração Pública? Sim. 2 - Todas as atividades executadas foram feitas nos termos da Portaria que regulamentou o IGDPBF? Sim. 3 - Os recursos alocados na gestão do PBF foram utilizados nas finalidades para os quais disponibilizados? Sim. 4 - Segundo a avaliação do Conselho, o ente realiza uma adequada gestão das condicionalidades do PBF, realizada de forma intersectorial? Sim. 5 - Segundo a avaliação do Conselho, a gestão local desenvolve ações adequadas para a identificação, cadastramento de novas famílias, atualização e revisão dos dados contidos no CadÚnico. Sim PARECER: DIANTE DO APRESENTADO PELA GESTÃO, E DO ATENDIMENTO DE TODAS AS NORMAS LEGAIS VIGENTES, ESTE CONSELHO É DE PARECER FAVORÁVEL PELA APROVAÇÃO TOTAL DO DEMONSTRATIVO DO IGDPBF 2018. Tipo de deliberação:

APROVAÇÃO TOTAL REFERENTE a R\$ 73.517,92 (Setenta e três mil, quinhentos e dezessete reais e noventa e dois centavos). Passando para o terceiro ponto, Apreciação do demonstrativo físico financeiro da assistência social de 2018 – IGDSUAS, foi feita a leitura de todos os dados constantes do documento: RECURSOS ANTERIORES REPROGRAMADOS: R\$ 18.246,70 (Dezoito mil, duzentos e quarenta e seis reais e setenta centavos); VALORES RECEBIDOS: R\$ 24.294,34 (Vinte e quatro mil, duzentos e noventa e quatro reais e trinta e quatro centavos); APLICAÇÕES: R\$ 216,86 (Duzentos e dezesseis reais e oitenta e seis centavos); VALORES EXECUTADOS: R\$ 31.125,60 (Trinta e um mil, cento e vinte e cinco reais e sessenta centavos); SALDO A REPROGRAMAR: R\$ 11.632,30 (Onze mil, seiscentos e trinta e dois reais e trinta centavos). Após todos os questionamentos terem sido esclarecidos, o presidente do CMAS passou para as respostas do demonstrativo, onde tivemos: 1 - O gestor local realizou despesas de pelo menos 3% dos recursos transferidos para o IGDSUAS em despesas de Fortalecimento do Controle Social (Conselho de Assistência Social)? Sim. 2 - Os recursos do IGDSUAS foram executados, respeitando sua finalidade? Sim, todo recurso. 3 - Foram observados, na execução das atividades com o IGDSUAS, todos os princípios exigidos pela legislação aplicada à Administração Pública? Sim. PARECER: DIANTE DO APRESENTADO PELA GESTÃO, E DO ATENDIMENTO DE TODAS AS NORMAS LEGAIS VIGENTES, ESTE CONSELHO É DE PARECER FAVORÁVEL PELA APROVAÇÃO TOTAL DO DEMONSTRATIVO DO IGDSUAS 2018. Tipo de deliberação: Aprovação total: R\$ 31.125,60 (Trinta e um mil, cento e vinte e cinco reais e sessenta centavos). Em outros assuntos nada constou, Sem mais nada a tratar, eu, ELMAIZA MARIA DE JESUS MATIAS, secretária desse conselho, lavro a seguinte ata que será assinada por quem de direito e publicada nos meios oficiais de comunicação, Luís Gomes - RN, 23 de dezembro de 2019.

RESOLUÇÃO 005/2019 CMAS DE 23 DE DEZEMBRO DE 2019.

Dispõe sobre a apreciação do Demonstrativo dos Programas e Serviços da Assistência Social do ano de 2018.

O Conselho Municipal de Assistência Social de Luís Gomes/RN, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação em vigor;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica aprovado, com ressalvas, o Demonstrativo dos Programas e Serviços da Assistência Social do ano de 2018;

Ressalva:

"Devido a transferência no valor de R\$ 45.936,47 referente ao valor da ajuda financeira do governo federal transferido aos municípios, que foi enviada para o bloco da proteção social básica conta 26.341-9, porém houve a transferência desse recurso para a conta do Bloco da Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade 26.332-X, este conselho pede que seja instaurado um procedimento administrativo para verificar a responsabilidade de sanar o problema posto".

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se

Luís Gomes/RN, 23 de dezembro de 2019.

MARIA IVANILDA CAMPOS PINHEIRO
Presidente do CMAS

RESOLUÇÃO 006/2019 CMAS DE 23 DE DEZEMBRO DE 2019.

Dispõe sobre a apreciação do Demonstrativo Físico financeiro do IGDPBF do ano de 2018.

O Conselho Municipal de Assistência Social de Luís Gomes/RN, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação em vigor;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica aprovado, o Demonstrativo Físico Financeiro do IGD PBF do ano de 2018, referente a R\$ 73.517,92 (Setenta e três mil, quinhentos e dezessete reais e noventa e dois centavos), com o seguinte Parecer:

"DIANTE DO APRESENTADO PELA GESTÃO, E DO ATENDIMENTO DE TODAS AS NORMAS LEGAIS VIGENTES, ESTE CONSELHO É DE PARECER FAVORÁVEL PELA APROVAÇÃO TOTAL DO DEMONSTRATIVO DO IGDPBF 2018".

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se

Luís Gomes/RN, 23 de dezembro de 2019.

MARIA IVANILDA CAMPOS PINHEIRO
Presidente do CMAS

RESOLUÇÃO 007/2019 CMAS DE 23 DE DEZEMBRO DE 2019.

Dispõe sobre a apreciação do Demonstrativo Físico financeiro do IGDSUAS do ano de 2018.

O Conselho Municipal de Assistência Social de Luís Gomes/RN, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação em vigor;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica aprovado, o Demonstrativo Físico Financeiro do IGD SUAS do ano de 2018, referente a R\$ 31.125,60 (Trinta e um mil, cento e vinte e cinco reais e sessenta centavos), com o seguinte Parecer:

"DIANTE DO APRESENTADO PELA GESTÃO, E DO ATENDIMENTO DE TODAS AS NORMAS LEGAIS VIGENTES, ESTE CONSELHO É DE PARECER FAVORÁVEL PELA APROVAÇÃO TOTAL DO DEMONSTRATIVO DO IGDSUAS 2018".

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se

Luís Gomes/RN, 23 de dezembro de 2019.

MARIA IVANILDA CAMPOS PINHEIRO
Presidente do CMAS

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE- CMDCA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO 017/2019
REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA

Luís Gomes, 23 de dezembro de 2019.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, representado pela sua Presidente Katiana Karlla de Oliveira, CONVOCA todos (as) os (as) conselheiros (as) para participar de uma reunião extraordinária que acontecerá no dia 27/12/2019, às 9 horas, no Centro de Referência e Assistência Social – CRAS, situado à Rua Domingues Pinheiro Nunes, SN – Centro, nesta cidade de Luís Gomes/RN.

Pauta:

- 1- Posse dos Conselheiros Tutelares;
- 2- Capacitação para Membros eleitos do Conselho Tutelar para o quadriênio 2020/2024;
- 3- - Informes.

Katiana Karlla de Oliveira
Presidente do Conselho Municipal
Dos Direitos da Criança e do Adolescente

EXPEDIENTE

Prefeitura Municipal de Luís Gomes
Rua Coronel Antônio Fernandes Sobrinho, Nº 300 –
Centro- Luís Gomes/RN – CEP 59.940-000

Mariana Mafaldo de Paiva Fernandes
Prefeita Municipal

Feliciano Neto de Oliveira
Secretário de Administração

Endereço Eletrônico
www.jornaloficial.luisgomes.rn.gov.br

E-mail
doluisgomes@gmail.com
